

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.  
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
 E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO,  
 ESPORTE, LAZER  
 E JUVENTUDE**

## PORTRARIA SMEELJ N° 005/2021

*“Dispõe acerca da abertura do Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá que promoverá a relocação dos servidores, em consonância com a Lei Municipal 431/2010”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE UAUÁ**, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.181/2021 do Executivo Municipal, e

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 002/2021, da lavra desta Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Uauá, sobre o recadastramento geral dos servidores público da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo 2020 para as unidades escolares da Rede;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reordenar e requalificar a Rede Municipal de ensino de maneira a superar as fragilidades apontadas pelos diagnósticos realizados no âmbito desta Secretaria, e ainda pelos estudos e encaminhamentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação neste Exercício;

**CONSIDERANDO** a instituição do Regime Fiscal imposto pela Emenda Constitucional 95/2016 que estabelece um rigoroso mecanismo de controle dos gastos públicos, atribuindo penalidades para o ente que descumprir o teto de gastos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino a ser realizado no período de 30 de março a 19 de abril de 2021.

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.  
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
 E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO,  
 ESPORTE, LAZER  
 E JUVENTUDE**

**Art. 2º** Nomear a Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá, composta pelos membros dos seguintes seguimentos:

I – Secretaria Municipal de Educação

- a) João Alves dos Santos – Secretário Municipal de Educação
- b) Creuza Maria Gomes – Setor de Recursos Humanos

II – Entidade de Classe

- a) Milton Rodrigues de Souza – SINDSMU
- b) Meire Nanci Rodrigues Santana - APLB

III – Procuradoria Jurídica do Município

- a) Eduardo Borges da Silva – Advogado

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 20 (vinte dias) dias contados da publicação deste ato, para, à luz das novas demandas educacionais das unidades de ensino, em consonância com o quanto estabelecido na Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014, expõe relatório indicando os/as professores/as excedentes e as comprovações indicadas em lei para definição de lotação.

**§1º** Os profissionais excedentes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para discutir, individualmente, as situações funcionais, a fim de lhes serem apresentadas outras escolas com vagas disponíveis para o exercício da docência, permitindo-lhes fazer as suas opções da forma mais democrática possível.

**§2º** Havendo mais de um interessado na vaga, a lotação será feita mediante os critérios de prioridade estabelecidos pela Lei Municipal 431/2010.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em 30 de março de 2021.

João Alves dos Santos

*Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude*